



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO N.º 4.990”

DATA: 18 de junho 2019.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas pertencentes a imóveis particulares situados neste Município, necessários ao alargamento da Avenida Rocha Pombo e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, V e art. 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal – LOM, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea “i”, e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 1999;

CONSIDERANDO que a ideia original para a Avenida Rocha Pombo era de funcionar como acesso à Rodovia Deputado Branco Mendes PR - 463, mas na época das obras para sua implantação o trajeto foi construído apenas até as imediações da garagem municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria nas vias de acesso do Município de Nova Esperança, o que passa pela ampliação da Avenida Rocha Pombo, sendo que a conclusão das obras da avenida em sua ideia original, além da melhoria do trânsito, implicará na valorização da região;

CONSIDERANDO que para a ampliação da via se faz necessário a aquisição de parte de alguns imóveis de propriedade de terceiros que estão no caminho do trajeto elaborado no projeto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:

- I. Área de terras, resultado da subdivisão da quadra nº A-2-A, objeto da matrícula nº 12.093, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 406,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Dr. Francisco Beltrão, no rumo SE 32°28’, numa distância de 10,00 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo NE 57°32’, numa distância de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

40,60 metros; com parte da divisa do lote nº B-11, no rumo NO 32°28', numa distância de 10,00 metros; com a própria quadra nº A-2-A, no rumo SO 57°32', com 40,60 metros; até o ponto de partida, sendo todos os mencionados pertencentes à Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Maria do Amparo da Silva Ribeiro Fernandes e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.

- II. Área de terras, resultado da subdivisão da data terras sob o nº A-12/11, da quadra A-12, situada nesta cidade e sede de Nova Esperança, objeto da matrícula nº 14.908, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 65,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Professor João Cândido, no rumo SE 32°28', numa distância de 5,00 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 13,00 metros; com parte da divisa do lote nº A-12/12, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-12/11, no rumo NE 57°32', com 13,00 metros; até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-12, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Elton Alanis Romanhole, ou a quem de direito pertencer.
- III. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-12/12, da quadra nº A-12, objeto da matrícula nº 14.909, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 55,20, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 11,04 metros; com parte da divisa do lote nº A-12/13, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-12/12, no rumo NE 57°32', com 11,04 metros; com parte do lote nº A-12/11, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-12, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Julia Pelosi Schiavoni, ou a quem de direito pertencer.
- IV. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-12/13, da quadra nº A-12, objeto da matrícula nº 14.910, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 55,20 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 11,04 metros; com parte da divisa do lote nº A-12/14, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-12/13, no rumo NE 57°32', com 11,04 metros; com parte do lote nº A-12/12, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-12, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de Julia Pelosi Schiavoni, ou a quem de direito pertencer.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

- V. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-12/14, da quadra nº A-12, objeto da matrícula nº 14.911, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 55,20 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 11,04 metros; com parte da divisa do lote nº A-12/15, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-12/14, no rumo NE 57°32', com 11,04 metros; com parte do lote nº A-12/13, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas as lotes mencionadas pertencentes à quadra A-12, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Jucimara Aparecida Benine Frederico e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.
- VI. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-12/15, da quadra nº A-12, objeto da matrícula nº 14.912, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 55,20 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 11,04 metros; com parte da divisa do lote nº A-12/16, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-12/15, no rumo NE 57°32', com 11,04 metros; com parte do lote nº A-12/14, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas as lotes mencionadas pertencentes à quadra A-12, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Alvino Ferreira da Silva e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.
- VII. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-12/16, da quadra nº A-12, objeto da matrícula nº 14.913, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 65,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Mario Aloisi, no rumo SE 32°28', numa distância de 5,00 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 13,00 metros; com parte da divisa do lote nº A-12/15, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-12/16, no rumo NE 57°32', com 13,00 metros; até o ponto de partida, sendo todas as lotes mencionadas pertencentes à quadra A-12, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Paulo Cesar Aguera Ferreira, ou a quem de direito pertencer.
- VIII. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/11-REM, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 19.745, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 65,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Dr. Francisco Beltrão, no rumo SE 32°28', numa distância de 5,00 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 13,00 metros; com parte da divisa do



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

lote nº A-7/12, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/11-Rem, no rumo NE 57°32', com 13,00 metros; até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Fátima da Silva Trindade e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.

- IX. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/12, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 14.940, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 54,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 10,80 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/13, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/12, no rumo NE 57°32', com 10,80 metros; com parte do lote nº A-7/11-Rem, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Victor Eduardo Benatti, ou a quem de direito pertencer.
- X. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/13, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 14.941, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 54,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 10,80 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/14, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/13, no rumo NE 57°32', com 10,80 metros; com parte do lote nº A-7/12, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Nilson Rubio e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.
- XI. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/14, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 14.942, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 54,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 10,80 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/15, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/14, no rumo NE 57°32', com 10,80 metros; com parte do lote nº A-7/13, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Gisele Botini Urbano, ou a quem de direito pertencer.
- XII. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/15, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 14.943, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 54,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 10,80 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/16, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/15, no rumo NE 57°32', com 10,80 metros; com parte do lote nº A-7/14, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Gisele Botini Urbano, ou a quem de direito pertencer.

- XIII. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/16, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 14.944, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 54,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 10,80 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/17, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/16, no rumo NE 57°32', com 10,80 metros; com parte do lote nº A-7/15, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Luciano Vicente Monteiro, ou a quem de direito pertencer.
- XIV. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/17, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 14.945, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 65,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Professor João Cândido, no rumo SE 32°28', numa distância de 5,00 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo NE 57°32', numa distância de 13,00 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/16, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/17, no rumo SO 57°32', com 13,00 metros; até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Océlia Favato Severo, ou a quem de direito pertencer.
- XV. Área de terras, resultado da subdivisão do lote de terras sob o nº 14, da quadra A-16, objeto da matrícula nº 19.634, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 172,50 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Marins Alves de Camargo, no rumo SE 32°28', numa distância de 7,50 metros; pela direita com o próprio lote nº 14, no rumo NE 57°32', com 23,00 metros; fundos com parte da divisa do lote nº 15, no rumo NO 32°28', numa distância de 7,50 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 23,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-16, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Monclair João Calça e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.

- XVI. Área de terras, resultado da subdivisão do lote de terras sob o nº 15, da quadra A-16, objeto da matrícula nº 19.635, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 75,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo NE 57°32' , numa distância de 10,00 metros; lado esquerdo com parte do lote nº 16, no rumo SE 32°28' , numa distância de 7,50 metros; fundos com o próprio lote nº 15, no rumo SO 57° 32' , numa distância de 10,00 metros; e finalmente com parte do lote nº 14, no rumo NO 32°28', numa distância de 7,50 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-16, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Wellington Garcia Ribeiro e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.
- XVII. Área de terras, resultado da subdivisão do lote de terras sob o nº 16, da quadra A-16, objeto da matrícula nº 19.636, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 75,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo NE 57°32' , numa distância de 10,00 metros; lado esquerdo com parte do lote nº 17, no rumo SE 32°28' , numa distância de 7,50 metros; fundos com o próprio lote nº 16, no rumo SO 57° 32' , numa distância de 10,00 metros; e finalmente com parte do lote nº 15, no rumo NO 32°28', numa distância de 7,50 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-16, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Marcelo Abílio Calça e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.
- XVIII. Área de terras, resultado da subdivisão do lote de terras sob o nº 17, da quadra nº A-16, objeto da matrícula nº 19.637, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 75,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo NE 57°32', numa distância de 10,00 metros; lado esquerdo com parte do lote nº 18, no rumo SE 32°28', numa distância de 7,50 metros; fundos com o próprio lote nº 17, no rumo SO 57° 32', numa distância de 10,00 metros; e finalmente com parte do lote nº 16, no rumo NO 32°28', numa distância de 7,50 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-16, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Marcelo Abílio Calça e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.
- XIX. Área de terras, resultado da subdivisão do lote de terras sob o nº 18, da quadra nº A-16, objeto da matrícula nº 19.638, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

162,45 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Mario Aloisi, no rumo SE 32°28', numa distância de 7,50 metros; pela esquerda com o próprio lote nº 18, no rumo SO 57°32', com 21,66 metros; fundos com parte da divisa do lote nº 17, no rumo NO 32°28', numa distância de 7,50 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo NE 57°32', numa distância de 21,66 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-16, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Marcelo Abílio Calça e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º - Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 3º - A desapropriação efetivar-se-á mediante acordo ou processo judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941 e suas alterações.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, na forma da legislação vigente, após prévia avaliação, a desapropriação dos imóveis de que trata este Decreto para fins de viabilizar o alargamento da Avenida Rocha Pombo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 6º - São partes integrantes deste Decreto, os mapas e memoriais das áreas que serão desapropriadas, bem como as respectivas matrículas dos imóveis atingidos pela desapropriação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal